

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0500585-30.2013.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Ur Municipio de Araraquara Maria Amélia do Amaral Faria	bano
	<u>CONCLUSÃO</u>	
Pública da Comarca	2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.	ı da Fazenda
Visto	os.	
	e o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamenado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art	
Prov (Bacenjud/Renajud/S Expe	eça-se guia de levantamento em favor do executado. nologo para que produza seus efeitos legais a desistência do pr	constrições razo recursal
e/ou despesas postais Após A se	ne-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custa s no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa es s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital d	stadual. das Normas
	s, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos a	
Arar	aquara, 31 de julho de 2018.	
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CO IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	NFORME
	DATA	
	_, recebi estes autos em cartório. ativo	

Em/,	recebi estes autos em cartório.
O Agente Administrati	VO